



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

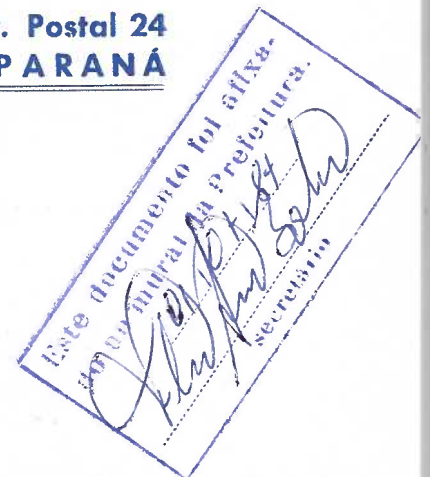
ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

## DECRETO N.º 325/87

Abre Crédito Adicional Suplementar.



Juvenal Ghettino, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 93 ítem I da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná e no disposto na Lei Municipal nº 357 de 23/10/86.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1987, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$-558.800,00 (Quinhentos cinquenta e oito mil e oitocentos cruzados) para atendimento das seguintes dotações Orçamentárias:

### 0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....15.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes .....50.000,00

### 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

#### 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo .....15.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....80.000,00

Chilias Grassi



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

32.5.3 - Salário Família .....	2.000,00
<b>900 - <u>DIVISÃO DE FINANÇAS</u></b>	
<b>902 - Setor de Cadastro Tributação e Fiscalização</b>	
<b>3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
<b>3.1.1.0 - PESSOAL</b>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	35.200,00
<b>908 - <u>DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u></b>	
<b>902 - Setor Rodoviário Municipal</b>	
<b>3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
<b>3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	25.000,00
<b>903 - <u>SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u></b>	
<b>3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	100.000,00
<b>3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	20.000,00
<b>960 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	
<b>962 - Setor de Ensino do 1º Grau</b>	
<b>3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	
<b>3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	45.000,00
<b>3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	18.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	10.600,00
<b>4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.1.0.0 - INVESTIMENTOS</b>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	100.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	30.000,00
<b>963 - <u>SETOR DE CULTURA</u></b>	
<b>3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	



CHIRLES GRENAT



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

3.1.2.0 - Material de Consumo .....13.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações Orçamentárias previsto no Art. 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964 em seu ítem III, assim especificado.

## 3200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3201 - Administração

### 3.2.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....200.000,00

## 3500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3502 - Setor Rodoviário Municipal

### 3.2.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....358.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de Julho de 1987.

COMERCIAL LTDA.  
CNPJ  
11183  
Paraná

*Juvenal Ghettino*

JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO  
07/87  
SROSSY

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
secretário